

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2026
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 25, 26 e 29 de JUNHO DE 2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, dos seguintes veículos/equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guariba:

Lote 1

- Frota 229 – Pá Carregadeira M75H – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.2. O serviço será prestado por concessionária autorizada da fabricante, localizada na região da municipalidade, conforme justificativa técnica e critérios de conveniência administrativa.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS

Lote 1 – PÁ CARREGADEIRA M75H – FROTA 229

MATERIAL:

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	ELEMENTO FILTRO FULE/ SEPARADOR DE AGUA - 1000424916 SEM GTIN - MICHIGAN / M75H	2	R\$397,35	R\$ 794,70
1	2	UND	ELEMENTO DE FILTRO FINO DE COMBUSTIVEL - 1000447498 SEM GTIN - MICHIGAN / M75H	1	R\$510,00	R\$ 510,00
1	3	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO DO MOTOR - 13055724 -SEM GTIN - MICHIGAN / M75H	1	R\$168,61	R\$ 168,61
1	4	UND	ELEMENTO DE FILTRO DE AR- 13074774 SEM GTIN - MICHIGAN / M75H	1	R\$656,42	R\$ 656,42
1	5	UND	LUBRAX TO TURBO ESSENCIAL 15W40 BB-20L - 1000227 YTO - MICHIGAN / M75H	1	R\$760,00	R\$ 760,00
1	6	UND	PASTILHA DE FREIO PA CARREGADEIRA - MICHIGAN / M75H	1	453,34	453,34

SERVIÇO:



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-9422 – RAMAL 249/250
Email: comprasgaragem@guariba.sp.gov.br

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO TECNICO - KM - DIVERSO	174	R\$3,50	R\$ 609,00
1	2	Serviço	MAO DE OBRA OFICINA	4	R\$280,00	R\$ 1.120,00

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Guariba atua em todo o território municipal, utilizando veículos e equipamentos oficiais para o desenvolvimento de ações administrativas, operacionais e de atendimento à população, sendo indispensável a manutenção preventiva e corretiva para garantir a continuidade dos serviços públicos.

3.3. A Frota 229 – Pá Carregadeira M75H, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desempenha função essencial nas atividades operacionais do Município, especialmente na manutenção urbana, limpeza pública, movimentação de materiais, suporte ao aterro sanitário e demais serviços essenciais.

Por se tratar de equipamento ainda coberto pela garantia de fábrica, a realização da manutenção em concessionária autorizada é indispensável para preservação da garantia contratual, evitando sua perda e resguardando o patrimônio público.

3.4. As concessionárias autorizadas selecionadas são as mais próximas do Município de Guariba/SP, proporcionando maior agilidade no atendimento, menor tempo de paralisação dos veículos e equipamentos, redução de custos indiretos com deslocamento e fiel observância às especificações técnicas dos fabricantes.

3.5. A contratação se justifica com base na economicidade, eficiência, qualidade técnica, continuidade do serviço público e conveniência administrativa, sendo viável nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se a preservação do interesse público e a adequada manutenção do patrimônio municipal.

3.6. É imperioso salientar que cabe à Administração eleger o padrão de qualidade necessário ao atendimento do interesse público, considerando critérios de conveniência e oportunidade, razão pela qual se exige a utilização de peças genuínas e mão de obra especializada em concessionária autorizada.

4 – ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O valor estimado será definido com base nos orçamentos apresentados pelas concessionárias autorizadas responsáveis pelo atendimento de cada fabricante, conforme documentos anexos ao processo.

4.2. A estimativa considera:

- fornecimento de peças originais;
- mão de obra especializada;



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-9422 – RAMAL 249/250
Email: comprasgaragem@guariba.sp.gov.br

- manutenção da garantia da Frota 229;
- economicidade logística;
- concessionária autorizada mais próxima.

5 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa.

6 – VALIDADES DAS PROPOSTAS

6.1 A validade do orçamento apresentadas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão das mesmas.

7 – PRAZOS DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo da Vigência será de 90 dias.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Prestação de serviço com fornecimento de peças de materiais de consumo em conformidade com as especificações contidas neste Termo.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-9422 – RAMAL 249/250
Email: comprasgaragem@guariba.sp.gov.br

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 – DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução proposta consiste na contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento imediato de peças genuínas e mão de obra qualificada, garantindo segurança operacional, preservação da garantia e continuidade dos serviços públicos.

10 – GESTÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – CONDIÇÕES DE ENTREGA



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-9422 – RAMAL 249/250
Email: comprasgaragem@guariba.sp.gov.br

11.1. Os itens deverão ser entregues conforme as solicitações expedidas pela Administração Pública, onde o Fornecedor efetuara as referidas entregas somente após o recebimento da Ordem de Serviços/Autorização de Compra expedida pela Municipalidade.

11.2. O recebimento/aprovação dos produtos pelo Departamento Municipal de Transportes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios nos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

11.3. O prazo de troca de produtos que apresentarem inconformidades será de 02 (dois) dia úteis, após recebimento da notificação.

12 – PRAZO DE ENTREGA

12.1. O prazo de entrega/execução dos itens solicitados será de 05 (cinco) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra expedida pela Municipalidade.

12.2. Considerando a existência, no mercado, de Materiais de menor rotatividade, que exigem maior tempo para aquisição e fornecimento, os prazos previstos no item 11.1, poderão ser ampliados mediante solicitação justificada da CONTRATADA, ficando o referido pedido sob avaliação da Municipalidade.

13 - PAGAMENTO

13.1 Em todos os fornecimentos ou execuções, mediante contrato ou respectiva ordem, o pagamento será efetuado por crédito em conta corrente do **FORNECEDOR**, preferencialmente, em instituição financeira oficial, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição do atestado comprobatório do correto fornecimento ou execução, ao qual se juntará a nota fiscal/fatura, de acordo com as formalidades previstas no termo.

14– EMISSÕES DE NOTAS FISCAIS

14.1 As Notas Fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: comprasgaragem@guariba.sp.gov.br, com a descrição correta do produto de acordo com os Pedidos emitidos pela Municipalidade, consta no documento fiscal as seguintes informações:.

- NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO
- NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E MODALIDADE
- NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA / ORDEM DE SERVIÇO



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-9422 – RAMAL 249/250
Email: comprasgaragem@guariba.sp.gov.br

- SECRETARIA / DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO (*INFORMAÇÃO CONSTANTE NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA / ORDEM DE SERVIÇO*)
- DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO
- *AS NOTAS FISCAIS PRECISAM CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A ALÍQUOTA APLICADA AO FORNECIMENTO DO BENS E/OU A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIM COMO O VALOR DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IR) DEVERÃO SER DESTACADOS NO CORPO DO DOCUMENTO FISCAL OU EM CAMPO APROPRIADO.*

15. RESPONSÁVEIS

EDIMILSON LUIZ CIRINO

Gestor do Contrato

LUCAS LEMOS BORGES

Fiscal do Contrato

ELIANE BARROSO DE OLIVEIRA VIANNA

Suplente do Fiscal



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-9422 – RAMAL 249/250
Email: comprasgaragem@guariba.sp.gov.br

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasgaragem@guariba.sp.gov.br ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-9422 – RAMAL 249/250
Email: comprasgaragem@guariba.sp.gov.br